



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DECLARAR E RATIFICAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, **RITA DE CASSIA FULGENCIO DE LIMA ARRUDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.511.719/0001-50, para a fornecimento dos itens do Termo de Dispensa Nº 028/2022, perfazendo um valor global de **R\$ 12.166,00 (doze mil e cento e sessenta e seis reais)**

Trindade (PE), 06 de maio de 2022.

Thayse Thacyanne Lins da Cunha
THAYSE THACYANNE LINS DA CUNHA
Secretária Municipal de Assistência social.





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Trindade/PE,

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída conforme Portaria nº 015/2021 e no uso de atribuições legais e considerando o que consta neste Processo de nº 028/2022, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de 110 cestas básicas para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social do Município de Trindade (PE), conforme descrito abaixo:

a) A empresa **RITA DE CASSIA FULGENCIO DE LIMA ARRUDA ME** (CNPJ: 01.511.719/0001-50) apresentou cotação com os menores preços, perfazendo um valor global de **R\$ 12.166,00 (doze mil e cento e sessenta e seis reais)**

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota dos fatos apresentados, da comprovação feita através de documentação hábil, bem como, do Parecer Jurídico do Advogado no município, que opina pela possibilidade da contratação por meio de dispensa nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, submetemos a presente declaração à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e publicação.

Trindade (PE), 06 de maio de 2022.

Maria Renata F. de Sousa Lins

Maria Renata Fernandes de Sousa Lins

Presidente da CPL

Declaro ter recebido em 06 / 05 / 2022, as 17:00 hs.

Thayse Thayane Lins do Alho





TERMO DE DISPENSA

1 - OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a aquisição de 110 cestas básicas para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social do Município de Trindade (PE).

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação se justifica devido a necessidade e interesse público de proceder-se a distribuição realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social através do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) as pessoas/famílias deste município, as quais, comprovadamente se encontram em situação de necessidade ou seja de insegurança alimentar e nutricional, conforme avaliação realizada por equipe Técnica Social do Município, onde todos os contemplados deverão estar cadastrados no cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

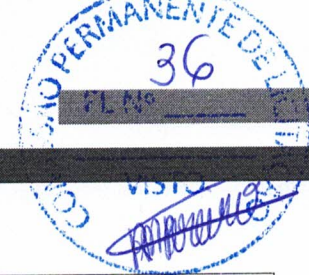
2.3 - Diante da justificativa posta acima, torna-se necessária a **CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA**, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 - DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os produtos deverão atender as especificações abaixo descritas, conforme os características e tipos apresentados a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|---------------------------|-------------|--------------------------------|
| 1 | CESTA BASICA: 02 BISCOITOS, 01 CAFÉ, 01 LEITE, 01 FARINHA DE MANDIOCA, 02 FLOCO MILHO, 02 FEIJÃO DE CORDA, 02 AÇUCAR, 05 ARROZ BRANCO, 01 ÓLEO DE SOJA 01, ÓLEO DE SOJA, 02 SARDINHA, 01 SAL, 01 MARGARINA | UNID | 110 | R\$ 110,60 | R\$ 12.166,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. P/ 01 CESTA BÁSICA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL P/ 01 CESTA BÁSICA |
| 1 | AÇUCAR - COMUM GRANULADO, SEM GLOMÉRULOS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, CONTENDO 1 QUILO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA) | KG | 02 | R\$ 4,25 | R\$ 8,50 |
| 2 | ARROZ BRANCO - TIPO 1, LONGO FINO, PARBOILIZADO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE TRANSPARENTE, FECHADO KG HERMETICAMENTE, CONTENDO 1 QUILO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA) | KG | 05 | R\$ 4,00 | R\$ 20,00 |





| | | | | | |
|----|---|-----|----|-----------|-----------|
| 3 | CAFE - TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE (SEM CONTATO MANUAL). EMBALAGEM DE 250G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SELO DE QUALIDADE. | PCT | 01 | R\$ 7,80 | R\$ 7,80 |
| 4 | FEIJÃO DE CORDA - TIPO 1, LIMPO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, SECOS. EMBALAGEM EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO E NÃO VIOLADO, DE 1 QUILO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (MARCA, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE). (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA) | KG | 02 | R\$ 7,00 | R\$ 14,00 |
| 5 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EM EMBALAGEM PET 900ML, NÃO AMASSADAS, SEM FERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ISENTO DE GORDURA TRANS E GLUTÉN. INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA. ADITIVO PERMITIDO: ANTIOXIDANTE DE ÁCIDO CÍTRICO. INDICAÇÃO DE NÃO-TRANSGÊNICO NO RÓTULO. | UND | 01 | R\$ 12,00 | R\$ 12,00 |
| 6 | FARINHA DE MANDIOCA- EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. SECA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DOS INGREDIENTES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. | KG | 01 | R\$ 3,50 | R\$ 3,50 |
| 7 | FLOCOS A BASE DE MILHO- (PARA CUSCUZ) PRÉ-COZIDA, COZIMENTO INSTANTÂNEO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FLOCADA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE ATÓXICA, PACOTE DE 500G. VALIDADE DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | PCT | 02 | R\$ 2,00 | R\$ 4,00 |
| 8 | MACARRÃO - comum, massa alimentícia, seca, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, embalagem com 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | PCT | 02 | R\$ 3,20 | R\$ 6,40 |
| 9 | SARDINHA, em conserva, em óleo de soja comestível. Embalagem com 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UND | 02 | R\$ 4,75 | R\$ 9,50 |
| 10 | LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 6,7G DE PROTEÍNA 200G. | PCT | 02 | R\$ 6,00 | R\$ 12,00 |
| 11 | BISCOITO, BISCOITO CREAM CRACKER 400G. | PCT | 02 | R\$ 4,50 | R\$ 9,00 |
| 12 | MARGARINA, VEGETAL COM SAL 250G. | UND | 01 | R\$ 3,00 | R\$ 3,00 |





| | | | | | |
|----|------------------|-----|----|-------------|----------|
| 13 | SAL, IODADO 01KG | UND | 01 | R\$ 0,90 | R\$ 0,90 |
|----|------------------|-----|----|-------------|----------|

3.2 - O custo global da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 12.166,00 (doze mil e cento e sessenta e seis reais) levando-se em conta o menor preço global pesquisados, dentre 03 (três) cotações realizadas e anexadas ao presente termo, na qual foi constatado que:

- a) A empresa **RITA DE CASSIA FULGENCIO DE LIMA ARRUDA ME** (CNPJ: 01.511.719/0001-50) apresentou cotação com o menor preço global para fornecimento dos itens especificados neste termo.

4 - DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1 - Fornecer os gêneros alimentícios, conforme especificações neste Termo de Dispensa e em conformidade a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde;

4.2 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos gêneros alimentícios ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais, inclusive sacolas plásticas;

4.3 - Entregar os produtos descritos neste Termo de Dispensa, em perfeitas condições, na sede do órgão solicitante, juntamente com a respectiva Nota Fiscal para fins de atestação e liquidação pela Secretaria solicitante;

4.4 - Somente fornecer ou entregar quaisquer produtos, mediante Pedido de Fornecimento com a Nota de Empenho, assinado pelo Secretário solicitante;

4.5 - Permitir que os servidores designados pela Secretaria solicitante, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos;

4.6 - Prestar esclarecimentos a Secretaria solicitante, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação;

4.7 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais;

4.8 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito a Secretaria solicitante, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento do objeto deste Termo de Dispensa;

4.9 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens do município, fornecedora ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Dispensa;

4.10 - Remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco os materiais no total ou em parte e dentro do prazo de 02 (dois) dias uteis que constar má qualidade, embalagens violadas, validade inferior a solicitada e ou recusados pela secretaria solicitante;





4.11 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar ao município ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;

4.12 - Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à Contratante e a terceiros decorrentes do fornecimento dos produtos descritos neste Termo de Dispensa;

4.13 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da FORNECEDORA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas;

4.14 - Cumprir a legislação trabalhista, convenções coletivas e/ou acordos de trabalho da categoria e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relacionadas ao pessoal envolvido na execução do objeto;

5 - DAS OBRIGAÇÕES E DEVER DA CONTRATANTE

5.1 - Designar funcionário (s) para receber (em) e fiscalizar (em) o fornecimento dos produtos, para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Dispensa;

5.2 - Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Dispensa, validade inferior às atribuídas a cada produto;

5.3 - Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA.

5.4 - Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

5.5 - Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

5.6 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E DA VALIDADE DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos relacionados neste Termo de Referência deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, de Segunda-feira a Sexta-feira, no horário de 07h30min as 17h00min;

6.2 - Prazo de entrega do(s) produto(s) relacionado será de **05 (cinco) dias** úteis,





a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada pelo Secretária solicitante.

6.3 - O(s) produto (s) será(ão) entregue(s) e fiscalizado(s) por responsável designado pela secretaria solicitante desta municipalidade, para verificação de conformidade do(s) produto(s) com as especificações exigidas nesse Termo de Referência e será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) **Definitivamente**, no prazo máximo de 05 dias, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) produto(s), e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

6.4 - Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o Pedido de Fornecimento, a nota fiscal será atestada, caso contrário a CONTRATADA será notificada para que realize a troca com material em perfeito estado e com plenas condições de uso.

6.5 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

- a) A justificativa será analisada pela CONTRATANTE, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

6.6 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria.

6.7 - Os itens de caráter consumíveis deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O contrato terá a vigência de 60 (sessenta dias) dias, contados da data de sua assinatura, compreendidos o prazo de execução e o prazo para o recebimento definitivo, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

8 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão do Fundo Municipal de Assistência Social, nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





Unidade Orçamentária: 05.02.02
Projeto/Atividade: 2168
Elemento de Despesa: 33.90.30
Ficha: 761

9 - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - A fiscalização do **CONTRATO** será exercida por funcionário designado pela SECRETARIA, neste ato denominado **FISCAL**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

9.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;

II - acompanhar a prestação dos serviços e atestar a sua efetiva prestação;

III - encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamento.

9.3 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Pela entrega dos itens, objeto deste termo, pagará a **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 12.166,00 (doze mil e sessenta e seis reais)**;

10.2 - O pagamento somente será efetuado em depósito bancário, na conta corrente do Banco, em nome da pessoa jurídica ou em cheque nominal á empresa;

10.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega devidamente realizada, aprovada e atestada pela Secretaria solicitante. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à Secretaria, que providenciará solicitação de empenho ao setor competente, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

10.4 - A Nota fiscal/ Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº da Dispensa e da Ordem de





Empenho, a fim de acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Trindade (PE), 06 de maio de 2022.

Thayse Thacyanne Lins da Cunha

THAYSE THACYANNE LINS DA CUNHA
Secretária Municipal de Assistência social.

